



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC CGM/TR 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
CONTROLADORIA GERAL DOMUNICÍPIO DE TRÊS RIOS



Controlador-Geral do Município de Três Rios

Getúlio de Oliveira

Controlador-Geral Adjunto do Município de Três Rios

Jorge José dos Santos

Ouvidor Geral do Município de Três Rios

Iuri de Oliveira Medeiros

CORPOTÉCNICO

Simone Ferreira Cabral

Manuella Ramos Figueira

Renata de Oliveira Pinto Ramos

Ulisses Valentim

Iuri de Oliveira Medeiros

Laís Da Silva Fernandes



SUMÁRIO

1. Sumário	3
2. Apresentação.....	4
3. Justificativa	7
4. Alinhamento Estratégico	9
5. Objetivo Geral.....	9
6. Ações de Capacitação.....	10
7. Metas.....	12
7.1. Execução do PAC-Aud	12
7.2. Horas de Treinamento Anual.....	12
7.3. Horas de Treinamento por Auditor.....	13
8. Disposições finais.....	13



2. Apresentação

A auditoria interna pública é uma atividade que avalia e aconselha órgãos, secretarias e setores do setor público com o objetivo de melhorar a eficiência dos processos de gestão, controle e governança. Seus principais objetivos são:

- Aumentar e proteger o valor organizacional;
- Contribuir para a gestão;
- Aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno;
- Auxiliar os órgãos e entidades da Administração Pública a atingirem seus objetivos;
- Entre outros.

A auditoria interna no setor público é regida pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo os auditores internos serem objetivos, independentes, e estar alinhados às estratégias da organização, sempre observando a legislação vigente.

A auditoria interna tem como missão oferecer avaliações e assessoramento às respectivas organizações públicas, de modo a contribuir com o aprimoramento dos controles internos, considerando que controles mais eficientes e eficazes mitigam os principais riscos que possam atrapalhar o alcance dos objetivos dos órgãos.

As unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração,



para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno e, por consequência, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

A auditoria interna exige especialização constante e permanente, com o intuito de ser eficiente, desenvolvendo competências fundamentais:

- I. Ética profissional: Promove e aplica a ética profissional no ambiente de trabalho.
- II. Gerenciamento da auditoria interna: Desenvolve e gerencia a função de auditoria interna.
- III. Governança, riscos e controle: Aplica um entendimento preciso de governança, riscos e controle, apropriado à organização pública.
- IV. Comunicação: Comunicar o impacto na gestão pública e nas contas do ente.
- V. Persuasão e colaboração: Persuade e motiva os outros por meio da colaboração e cooperação.
- VI. Raciocínio crítico: Aplica técnicas de análise de processos e resolução de problemas.
- VII. Entrega da auditoria interna conforme legislação vigente.
- VIII. Melhoria e Inovação: Aceita mudanças e promove a melhoria e a inovação.

O Manual Técnico de Auditoria Interna da Prefeitura de Três Rios foi regulamentado através do Decreto Municipal nº 5317/14 e tem por objetivos básicos:

- I - Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e comunicar essas informações aos gestores responsáveis;



II - Examinar os sistemas de controle interno estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impactos sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes do governo;

III - Examinar os meios usados para a proteção dos ativos;

IV - Verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;

V - Examinar os programas, verificar se os resultados são compatíveis com o plano plurianual e se estão sendo executados de acordo com o que foi planejado;

VI - Comunicar o resultado do trabalho de auditoria e solicitar a tomada de providências sobre as recomendações apontadas.

O PAC – Plano Anual de Capacitação deve ser elaborado anualmente pelo chefe de Auditoria, até o final do exercício para vigência a partir do início do exercício seguinte, sendo necessário a aprovação do conteúdo pelo Controlador Geral, com o intuito de desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à atuação do auditor e da equipe de apoio, buscando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências fundamentais dos servidores, atuando de maneira profissional, aplicando todos os conhecimentos, métodos e práticas que tragam a máxima eficiência possível no serviço público.

3. Justificativa

Os servidores públicos devem manter-se atualizados no trabalho, sempre fazendo cursos de aperfeiçoamento para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, com o propósito de se manterem inteirados sobre as mudanças legislativas, sociais e tecnológicas.



A dedicação ao estudo, capacitação e atualização dos servidores públicos é fundamental para oferecer um serviço de qualidade à sociedade, e produz vários benefícios, tais como:

- Melhora a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
- Aumenta a produtividade e o desempenho dos servidores;
- Reduz erros e retrabalho;
- Fortalece a imagem institucional;
- Permite que os servidores se adaptem às novas demandas e tecnologias;
- Promove o crescimento pessoal e profissional;
- Amplia a autoconfiança, a autonomia e as perspectivas sobre o trabalho.

Saliento que as Normas de Auditoria Governamental estabelecem que os profissionais devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação, devendo os auditores internos possuir o conhecimento e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais, ou obter, coletivamente habilidades necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), do Conselho Federal de Contabilidade, demonstram que o profissional da contabilidade tem responsabilidade de continuar seu desenvolvimento profissional, a fim de que se mantenha atualizado em métodos, técnicas, procedimentos, leis, normas e ferramentas voltadas para o adequado exercício de sua atividade, com o objetivo de satisfazer o interesse público.

Os auditores e a equipe de apoio devem aprimorar suas habilidades através do desenvolvimento profissional contínuo, atualizando e melhorando as



capacidades necessárias para o desempenho de suas responsabilidades profissionais, que requer a consciência permanente e o entendimento dos desenvolvimentos técnicos e profissionais pertinentes a função pública.

O PAC do exercício 2025 visa concretizar o compromisso com a competência e o desenvolvimento profissional estabelecidos no Manual Técnico de Auditoria Interna e cumpre as determinações da Lei Municipal nº 5068/23, Capítulo VI, artigos 26 a 28, que trata da capacitação dos servidores públicos efetivos da Controladoria Geral do Município de Três Rios.

4. Alinhamento Estratégico

As ações de capacitação estão alinhadas aos objetivos estratégicos do Planejamento de Auditoria e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), estabelecidos no Manual Técnico de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Três Rios, Decreto nº 5317/14, e darão suporte à realização das ações de auditoria que serão desempenhadas no exercício financeiro 2025.

5. Objetivo Geral

As ações de capacitação contidas no PAC, planilha I em anexo, têm por objetivo a formação continuada das técnicas e boas práticas relacionadas às atividades de auditoria interna, a obtenção de competências acerca de novos conceitos e metodologias inseridas na atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública, a atualização de conhecimentos sobre assuntos que estão sofrendo mudanças e terão impacto nos trabalhos desenvolvidos por esta unidade, a especialização e aperfeiçoamento em temas específicos, por meio da participação em módulos mais avançados de cursos já realizados e o



aperfeiçoamento nos temas que estejam relacionados aos planos anual e de longo prazo apresentados pela unidade de auditoria interna.

As ações de capacitação dos auditores internos e equipe de apoio priorizarão desenvolver as seguintes competências técnicas, como objetivos específicos:

- Ferramentas e técnicas de auditoria;
- Conhecimento da gestão pública;
- Formação crítica como forma preventiva de análise de fatos públicos com

intuito de mitigar riscos.

6. Ações de Capacitação

As ações de capacitação eleitas para o exercício 2025 estão detalhadas no Anexo I deste plano, sendo previstas, no mínimo, 10 horas de capacitação para cada auditor e equipe de apoio, sendo priorizada a realização dos cursos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o que não impede a realização de outras ações de capacitação, ofertadas por outros órgão públicos que surjam durante o exercício.

Os servidores podem ser indicados para realizar cursos específicos e indispensáveis como forma de aperfeiçoamento, conforme necessidade do trabalho, visando o aprimoramento profissional, mesmo que este não tenha sido previsto no Anexo I.

As ações constantes no PAC 2025 podem ser desenvolvidas à distância ou presencialmente, a depender da oferta dos cursos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dos cursos disponibilizados por outras escolas de governo, da contratação de cursos de capacitação de empresas privadas sendo todos estipulados no Anexo I ou através de cursos não constantes

no Anexo I, que eventualmente sejam solicitados pelo Controlador, conforme a necessidade do trabalho.

Caso seja necessário, será feito pedido específico para concessão de diárias e passagens, com as devidas justificativas, para a realização do curso de aperfeiçoamento.

As ações de capacitação previstas para o exercício 2025 foram escolhidas a partir dos temas das auditorias previstas no PAAI 2025. Os cursos apontados como necessários ao desenvolvimento das ações de auditoria foram pesquisados nos sites de instituições de reconhecimento nacional, escolas de governo e instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

7. Metas

A avaliação da eficiência e eficácia do PAC 2025 será realizada através dos indicadores de desempenho discriminados abaixo:

7.1. Execução do PAC

Categoria:	Desenvolvimento Profissional
Tipo:	Eficiência
Objetivo:	Medir o grau de execução das ações de capacitação programadas no plano anual de capacitação da unidade
Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	25,00%
Tolerância:	Aceita um nível de execução a partir do 30%

Fórmula de Cálculo:	$\frac{\Sigma \text{ do número de ações de treinamento completas}}{\text{número de ações previstas de treinamento no anexo I, x100.}}$
---------------------	--

7.2. Horas de Treinamento Anual



Categoria:	Desenvolvimento Profissional
Tipo:	Eficiência
Objetivo:	Medir a evolução da capacitação contínua para desenvolvimento e manutenção da competência profissional dos servidores da unidade
Unidade de Medida:	Horas-aula
Meta:	100
Tolerância:	50
Fórmula de Cálculo:	Σ das horas de treinamento que participaram todos os servidores da Controladoria Geral

7.3. Horas de Treinamento por Auditoria

Categoria:	Desenvolvimento Profissional
Tipo:	Eficácia
Objetivo:	Medir a quantidade de horas de treinamento de cada auditor da Controladoria Geral, com o intuito de cumprir a capacitação média preestabelecida.
Unidade de Medida:	Horas-aula
Meta:	10 horas para cada servidor
Tolerância:	5 horas para cada servidor
Fórmula de Cálculo:	Σ das horas de treinamento completas de cada auditor

8. Disposições Finais

O plano anual de capacitação poderá ser alterado para fins de adequação a ofertas de cursos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou a partir de outros órgãos, bem como pelo surgimento de novos temas ou ofertas do mercado de capacitação.



Após a conclusão de cada curso realizado pelo servidor, o mesmo fica obrigado a disponibilizar a cópia do diploma para arquivo na Secretaria.

Três Rios, 31 De dezembro De 2024.



TRÊS RIOS

PREFEITURA

Anexo I - Plano Anual de Capacitação – PAC/2025

Nº	AÇÃO	PARTICIPANTE	COMPETÊNCIA	CARGA HORÁRIA	MINISTRADO POR	MODALIDADE
1	CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	CONTROLE INTERNO	12	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
2	NOÇÕES BÁSICAS SOBRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	MICHELE BARROS FRANCO	PLANEJAMENTO PÚBLICO	30	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/ES	EAD
3	ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS	RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS	CONTABILIDADE PÚBLICA	15	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
4	PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS	CONTABILIDADE PÚBLICA	12	TCE/RJ	PRESENCIAL
5	ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS	MANUELLA RAMOS FIGUEIRA	CONTROLE INTERNO	15	TCE/RJ	EAD
6	CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE	LUCIENE MARIA SILVA ALMEIDA	CONTABILIDADE PÚBLICA	12	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
7	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ULISSES VALENTIM SILVA	ORÇAMENTO	24	TCE/RJ	PRESENCIAL
8	GESTÃO EM OUVIDORIA	MARCELO ADRIANO V.T. DE SIQUEIRA	OUVIDORIA	20	ENAP – ESCOLA VIRTUAL	EAD
9	CONTABILIDADE PÚBLICA – AUDITORIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO	SIMONE FERREIRA CABRAL	CONTABILIDADE PÚBLICA	60	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
10	ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS	SIMONE FERREIRA CABRAL	CONTABILIDADE PÚBLICA	15	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
11	CONTABILIDADE PÚBLICA – AUDITORIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO	JUCILENE	CONTABILIDADE PÚBLICA	60	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
12	ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS	JUCILENE	CONTABILIDADE PÚBLICA	15	TCE/RJ EM PARCERIA COM TCE/PR	EAD
13	CAPACITA/RJ	SERVIDORES DESIGNADOS PELO CONTROLADOR À ÉPOCA CONFORME DESCRITOS DOS CURSOS OFERTADOS	CONTABILIDADE PÚBLICA	24	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG RIO DE JANEIRO	PRESENCIAL